



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 155/SEAD/SUPRAM SUL - DRRA/2023

PROCESSO N° 1370.01.0040923/2023-76

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 155/2023

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 72640948

PA COPAM N°: 1628/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDEDOR:	Condomínio do Imóvel Quirinos Ltda	CNPJ:	19.095.116/0001-80
EMPREENDIMENTO:	Mina Fazenda Quirinos - ANM 002.082/1940	CNPJ:	19.095.116/0001-80
MUNICÍPIO(S):	Poços de Caldas	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): Sirgas2000	LAT/Y: 21°53'18.14"S	LONG/X: 46°38'19.28"O	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-01-1	Produção Bruta: 40.000 t/ano	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	2	
CÓDIGO	PARAMETRO:	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):		0
A-02-07-0	Produção Bruta: 2.000 t/ano	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Carlos Eduardo Silva Melo	MG 0000213422D	
Paulo José Gallo Frigo	0400000043232MG	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Natália Cristina Nogueira Silva Gestora Ambiental	1.365.414-0	
De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.526.428-6	



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Cristina Nogueira Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 01/09/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72587719** e o código CRC **F12BB647**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 155/2023

O empreendimento Mina Fazenda Quirinos - ANM 002.082/1940, pertencente ao Condomínio do Imóvel Quirinos Ltda, desenvolve a atividade de extração de zircônio, bauxita e/ou argila desde 2005 na região denominada Campo dos Quirinos, na zona rural município de Poços de Caldas, MG.

Operam amparados pelo certificado de Revalidação de Licença de Operação - RevLO nº128/2015 válida por 8 anos, até 09/11/2023.

Formalizaram em 24/07/2023 o atual processo administrativo nº 1628/2023 para renovação de licença ambiental na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado via Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS para regularizar suas atividades.

De acordo com a Deliberação Normativa nº 217/2017, as atividades de “Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro” e “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” são classificadas como sendo de médio potencial poluidor e com uma produção bruta de 40.000 t/ano e 2.000 t/ano, respectivamente, são consideradas pequeno porte, enquadrada então como **classe 2**. Uma vez que se trata de processo de renovação de licença, não se considera a incidência de critério locacional.

Em consulta ao Portal de Consulta de Processos da ANM, foi constatado que o Direito Minerário pertence a Joaquim Otavio de Andrade, tendo como arrendatário a Minegral Cia. Brasileira de Minerações Indústria e Comércio.

Dados básicos do processo																																
Número do processo:	002.082/1940							Nova Consulta																								
CNPJ:																																
NUP:	27203.002082/1940-13	Acesso SEI:	Clique aqui para acesso ao SEI.																													
Área (ha):	361,95	Tipo de requerimento:	Requerimento de Autorização de Pesquisa																													
Fase atual:	Concessão de Lavra	Ativo:	Sim	Superintendência:	Gerência Regional / MG	UF:	SP, MG	Unid. Protoculadora 3																								
Data Protocolo:	01/01/1940 00:00:00	Data Prioridade:	01/01/1940 00:00:00	Pessoas relacionadas:	<table border="1"><thead><tr><th>Tipo de Relação</th><th>CPF/CNPJ</th><th>Nome</th><th>Responsabilidade/Representação</th></tr></thead><tbody><tr><td>Titular/Requerente</td><td>99.900.912/999-99</td><td>Joaquim Otavio de Andrade</td><td>Prazo de Arrendamento</td></tr><tr><td>Arrendatário</td><td>61.099.388/000-14</td><td>Minegral Cia. Brasileira de Minerações Indústria e Comércio</td><td>Data de Início</td></tr><tr><td>Responsável Técnico Memorial Descritivo</td><td>***.305.496-**</td><td>Ricardo Alfonso Junqueira</td><td>Data Final</td></tr></tbody></table>				Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Titular/Requerente	99.900.912/999-99	Joaquim Otavio de Andrade	Prazo de Arrendamento	Arrendatário	61.099.388/000-14	Minegral Cia. Brasileira de Minerações Indústria e Comércio	Data de Início	Responsável Técnico Memorial Descritivo	***.305.496-**	Ricardo Alfonso Junqueira	Data Final								
Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação																													
Titular/Requerente	99.900.912/999-99	Joaquim Otavio de Andrade	Prazo de Arrendamento																													
Arrendatário	61.099.388/000-14	Minegral Cia. Brasileira de Minerações Indústria e Comércio	Data de Início																													
Responsável Técnico Memorial Descritivo	***.305.496-**	Ricardo Alfonso Junqueira	Data Final																													
Número do processo de Cadastro da Empresa:																																
Titulos:	Número	Description	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento																										
Substantias:	<table border="1"><thead><tr><th>Tipo de uso</th><th>Data de início</th><th>Data final</th><th>Motivo de encerramento</th></tr></thead><tbody><tr><td>Não informado</td><td>09/12/2005</td><td>29/03/2012</td><td>Motivo desconhecido</td></tr><tr><td>Cerâmica vermelha</td><td>22/03/1940</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Abrásivo</td><td>22/03/2012</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Argila refratária</td><td>07/12/2005</td><td></td><td></td></tr><tr><td>ZIRCONIO</td><td>Não informado</td><td>01/01/1940</td><td></td></tr></tbody></table>								Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento	Não informado	09/12/2005	29/03/2012	Motivo desconhecido	Cerâmica vermelha	22/03/1940			Abrásivo	22/03/2012			Argila refratária	07/12/2005			ZIRCONIO	Não informado	01/01/1940	
Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento																													
Não informado	09/12/2005	29/03/2012	Motivo desconhecido																													
Cerâmica vermelha	22/03/1940																															
Abrásivo	22/03/2012																															
Argila refratária	07/12/2005																															
ZIRCONIO	Não informado	01/01/1940																														

Imagen 1: Dados do processo mineral 002.082/1940 extraído da plataforma da ANM <https://sistemas.anm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/dadosProcesso.aspx>. Acesso em 10/08/2023



De acordo com os documentos acostados nos autos do processo administrativo 2579/2002/002/2013, consta o esclarecimento que Joaquim Otavio de Andrade foi o administrador do imóvel Quirinos até o ano 1948, quando veio a falecer.

Na página 339 do PA 2579/2002/002/2013 apresenta-se a seguinte afirmativa: “Vale ressaltar na Declaração da DGT/DNPM/DF datada de 11/04/2014, apresenta os poderes outorgados ao atual administrador, Sr. Lúcio Rampazzo e informa que está em curso a análise da cessão total de Direito Mineral do Condomínio do Imóvel Quirinos a favor da Mineração Caldense Ltda, empresa do Grupo Curimbaba, o que deverá ocorrer posteriormente à implantação do novo Marco Regulatório.”

Por fim, nos autos do atual processo administrativo, consta que está pendente a atualização do cadastro mineiro para figurar como titular o Condomínio Quirinos, já que a empresa Minegeral Cia Brasileira de Minerações, que consta no banco de dados da autarquia, já não mais administra a mina Quirinos. Consta ainda, nos autos do atual processo administrativo, declaração expressa do DNPM, emitida em 24/08/2015 que “o processo minerário DNPM sob nº002082/1940 (...) tem como titular o Condomínio Imóvel Quirinos - CNPJ 19095116/0001-80”.

Assim, resta no atual processo a atualização e esclarecimentos a respeito da cessão de direitos do processo mineral em trâmite junto à ANM.

A imagem 2 a seguir foi extraída da planta apresentada nos autos do processo 2579/2002/002/2013 e embasou a concessão da RevLO nº128/2015. Observa-se na porção sudeste que haviam corpos de minério sobre vegetação caracterizada como Campo. Porém, conforme informado no parecer único nº 1033538/2015 de 22/10/2015, **não foram autorizadas supressões de vegetação nativa no âmbito da revalidação da licença.**

Nota-se pelo histórico de imagens obtidas pelo Google Earth e pela planta topográfica apresentada juntamente ao presente RADA/RAS que a frente de lavra desenvolvida sob as coordenadas lat 21°54'12.64"S e long 46°37'47.89"O possivelmente avançou sobre campo nativo, conforme imagens a seguir. Pelas imagens aéreas, a intervenção ocorreu entre os anos de 2013 e 2014, ocasião em que o processo de revalidação encontrava-se em análise, e, conforme classificação do uso e ocupação do solo apresentado no RAS, a área foi classificada como “frente de lavra”, ou seja, permanece ativa.

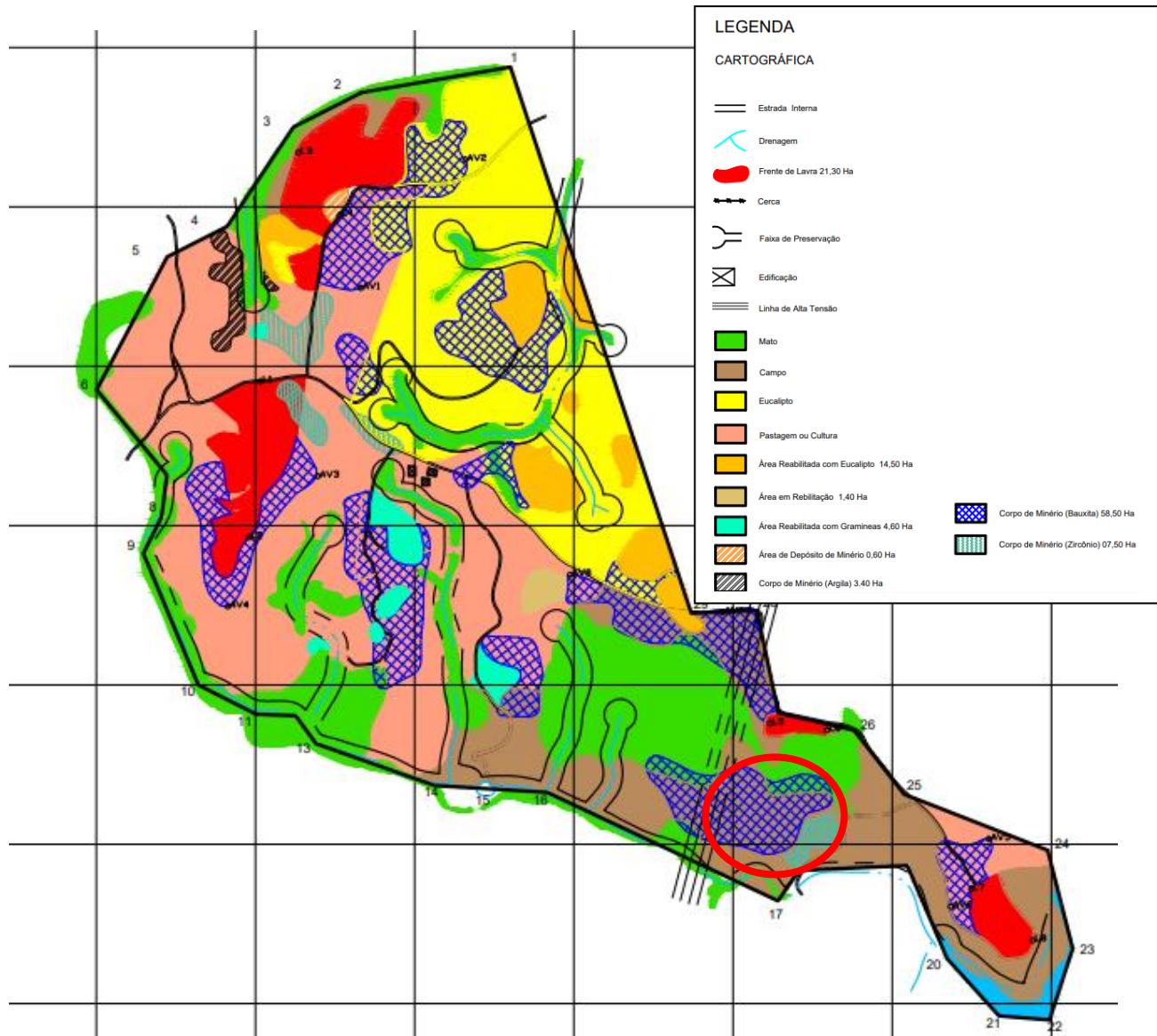


Imagem 2: Planta topográfica apresentada no âmbito do PA 2579/2002/002/2013, demonstrando a classificação do uso e ocupação do solo. Círculo vermelho destaca a área classificada como campo onde ocorreu a abertura de frente de lavra. *Fonte: RADA do PA 2579/2002/002/2013, folha 248.*



Imagem 3: Imagens de satélite nas datas de 16/04/2013 e 12/05/2014 demonstrando a abertura da frente de lavra. Nota-se que a vegetação na metade inferior possivelmente trata-se de campo, conforme classificação de uso do solo apresentada em 2013 e características espectrais da imagem. *Fonte: Google Earth.*

É possível inferir sobre o uso e ocupação do solo com base nas características de textura e cor da vegetação. Neste caso, a inferência foi corroborada pela planta de uso e ocupação do solo apresentada na página 248 do PA 2579/2002/002/2013.

Dessa forma, considera-se que as informações apresentadas, entre estudos e relatório fotográfico, não fornecem o subsídio necessário para comprovação do status referente ao avanço da referida frente de lavra na área indicada no processo em vigência como sendo nativa. Portanto, mediante nova formalização do processo, deverá ser informado a ocorrência da supressão no SLA, ou, sendo informado pelo requerente a inexistência da supressão, o processo deverá ser formalizado acompanhado de relatório técnico fotográfico detalhando a área de avanço da frente de lavra indicada na Imagem 3, com imagem aérea atual do local, caracterizando a vegetação no entorno e onde houve o avanço da lavra, sua tipologia, classificação e estágio sucessional, acompanhado de ART á ser emitida por profissional legalmente habilitado pelo seu respectivo conselho.

O empreendimento foi caracterizado com uma área total de 361,95ha (área total do direito mineral), dos quais 33,10 são áreas de lavra. Foi informado ainda que há 33,7ha de áreas reabilitadas no empreendimento, além de uma área de aproximadamente 5,4ha em processo de reabilitação.

O empreendimento opera com 4 funcionários em turno único durante 9 meses por ano.

Atualmente, as substâncias minerais exploradas neste direito mineral são a bauxita e argila. A produção bruta informada no item 4.4 do RAS é de 4667 t/mês,



sendo 4445 t de bauxita e 222 t de argila refratária. A vida útil da jazida de bauxita é de 89,7 anos, considerando um avanço anual da lavra de 0,32ha, enquanto que a de argila é de 31,5 anos, para um avanço de 0,04ha.

A lavra ocorre a céu aberto, em bancadas, através do desmonte mecânico. Para a instalação das frentes de lavra, e antes da extração ocorre a remoção da vegetação, seguido do decapamento do solo orgânico superficial (no presente caso, com 20 a 50 cm em média) e a estocagem provisória deste material (topsoil) nas proximidades da área em lavra (em torno de 500m²). Essas operações são feitas com trator de esteiras. A extração e carregamento dos minérios são feitas em uma única operação através de Retroescavadeiras, diretamente nos caminhões que farão o transporte para as unidades industriais, dessa forma reduz-se as operações e movimentação na frente de lavra.

Os corpos argilosos ocorrem nas baixadas e várzeas mais ou menos amplas, acompanhando os córregos menores, secundários ou terciários. Possui colorações acinzentadas e plasticidade marcante, diferindo das outras argilas comumente encontradas na região. Nas regiões onde o corpo mineral apresenta um elevado grau de saturação, torna-se necessário à abertura de drenos para rebaixamento do nível do freático. Normalmente estes drenos servem também para o escoamento das águas de percolação e infiltração. São abertos na forma de “escamas de peixe” dirigidos para a drenagem principal.

Para umectação de vias, o empreendedor apresenta 2 certidões de Uso Insignificante de recursos hídricos: certidão 332387/2022 (processo 22096/2022) e 332388/2022 (processo 22097/2022), ambas em nome da Mineração Caldense Ltda.

Os efluentes sanitários coletados dos sanitários químicos no local e são enviados para tratamento na ETE da planta industrial do Grupo Curimbaba, ao qual pertence a Mineração Caldense Ltda. Os resíduos gerados nas frentes de lavra também são recolhidos e acondicionados em tambores adequados, para posterior envio à unidade industrial onde terão disposição final de acordo com o seu tipo.

A Mina Fazenda Quirinos abrange 3 propriedades:

Gleba nº1 Campo dos Quirinos, matricula 61321, de propriedade de Mineração Curimbaba Ltda, inscrita no CAR sob registro nº MG-3151800909672FA56134F8A83A816664E2CAA91. Conforme referido cadastro, o imóvel possui 204,87ha de área total (10,19 módulos fiscais). Esta matricula originou do desmembramento da matricula 3696, conforme AV-67-3696 de 17/02/2009. Conforme AV-2-61.321 de 07/07/2009, 41,1ha referente a reserva legal do presente imóvel foi averbada de forma compensatória no imóvel de matricula 13.034.



Gleba nº2 do Campo dos Quirinos, matricula 61322, de propriedade de Tarumã Agropecuária e Florestal Ltda, inscrita no CAR sob registro nº MG-3151800B93649B5FF5B4245B38A076F112AD2FD. Possui 319,61ha de área total (15,98 módulos fiscais). Esta matricula originou do desmembramento da matricula 3696, conforme AV-67-3696 de 17/02/2009. Conforme AV-2-61.322 de 07/07/2009, 64,44ha referente a reserva legal do presente imóvel foi averbada de forma compensatória no imóvel de matricula 13.034.

Gleba III do Campo dos Quirinos, matricula 3696 de propriedade da Mineração Curimbaba Ltda inscrita no CAR sob registro nº CAR MG-3151800-ADE16D94E383448E9B3A1B8ABD3C3546. Possui 79,96ha de área total (4 módulos fiscais). Conforme AV-69-3696 de 17/04/2009, 16ha referente a reserva legal do presente imóvel foi averbada de forma compensatória no imóvel denominado Fazenda Consulta, de propriedade da Tarumã Agropecuária e Florestal Ltda, registrada sob número 9.873.

Destacamos que os CARs de Mineração Curimbaba, por serem contíguos, devem ser retificados e unificados, cabendo um único registro para as matrículas, e outras que eventualmente estejam adjacentes.

Foram estabelecidas as seguintes condicionantes no Parecer único nº1033538/2015:

1- Apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando a umidificação das vias de acesso e das vias internas, com o uso de caminhão pipa.

2- Apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando a manutenção das bacias de contenção de finos.

3- Apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando a reabilitação das frentes de lavra exauridas.

O NÚCLEO DE CONTROLE AMBIENTAL - NUCAM realizou o acompanhamento das condicionantes estabelecidas no processo em 28/11/2017 e em 11/08/2023, emitindo o relatório técnico de fiscalização nº99/2017 e o AF nº152050/2023. No primeiro acompanhamento relativo aos anos de 2015 a 2017, verificou-se que o empreendimento cumpriu tempestivamente a entrega das condicionantes aprovadas no Parecer Único. Porém, conforme fiscalização relativa ao período de 2017 a 2023, concluiu-se que **o empreendimento não cumpriu com nenhuma das condicionantes estabelecidas**, sendo lavrado o AI nº234224/2023 em 11/08/2023 por descumprimento das condicionantes.

Ressalta-se que não consta nos documentos do RAS a comprovação do cumprimento das condicionantes



A planta acostada no processo não informa as áreas de APP da Represa do Cipó.

Em conclusão, **devido ao descumprimento das condicionantes, possível intervenção ambiental não autorizada e inconsistência na titularidade de direito mineral**, e com fundamento nas informações constantes do **Relatório Ambiental Simplificado (RAS)**, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **MINA FAZENDA QUIRINOS - ANM 002.082/1940**, pertencente à **Condomínio do Imóvel Quirinos Ltda.**, para as atividades de “*Lavra a Céu Aberto – Minerais metálicos, exceto minério de ferro*”, A-02-01-1, e “*Lavra a Céu Aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento*”, A-02-07-0, no município de **Poços de Caldas, MG**.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.